

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.710, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.371.450,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1226/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 16 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 20987/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 1.371.450,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento Da Dívida Interna	
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	(3594) Sentenças Judiciais	900.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42251) Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42252) Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(42255) Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(42256) Diárias - Pessoal Civil	137.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção Das Atividades Da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42238) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.304	Recadastramento Imobiliário	
3.3.90.35.00.00.00.00.1500	(41950) Serviços De Consultoria	29.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2.287	Bloc Prot Soc Espec Média E Alta Complex	
3.3.90.39.00.00.00.00.1660	(41867) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	(42578) Indenizações E Restituições	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização E Apoio Às Festividades Ligad	
3.3.50.41.00.00.00.00.2500	(42782) Contribuições	26.720,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
02	DEPARTAM. DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INST	
2.307	Apoio Ao Desenvolvimento Econômico	
3.3.60.45.00.00.00.00.1500	(42067) Subvenções Econômicas	26.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 1.371.450,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção Das Atividades Da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(42239) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	95.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42230) Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento Da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00.00.00.1500	(3593) Juros Sobre A Dívida Por Contrato	500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.1500	(3595) Principal Da Dívida Por Contrato	250.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00.1500	(3597) Juros Sobre A Dívida Por Contratos	150.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento De Encargos Gerais Do Municipi	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(3741) Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(40607) Outros Benefícios Assistenciais	79.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média E Alta Complex	
4.4.90.52.00.00.00.00.1660	(41871) Equipamentos e Material Permanente	730,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(42594) Material de Consumo	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.115	Apoio à Participação do Município em Fei	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1134) Material de Consumo	567,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Número 1699

3.3.90.40.00.00.00.1500	(3870) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	420,00
3.3.90.47.00.00.00.1500	(40450) Obrigações Tributárias E Contributivas	263,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização E Apoio Às Festividades Ligad	
3.3.90.39.00.00.00.2500	(42784) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.720,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção Da Estação Férrea - Estação D	
3.3.90.47.00.00.00.1500	(40448) Obrigações Tributárias E Contributivas	750,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
03	CURSOS E CAPACITAÇÕES	
2.305	Participações Em Cursos, Seminários E Capacitações	
3.3.90.39.00.00.00.1500	(42349) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1699, em 23.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Número 1699

DECRETO Nº 20.712, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.695.126,62 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1227/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 14 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 21058/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 1.695.126,62 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.278	Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
3.3.90.47.00.00.00.00.2500	(42706) Obrigações Tributárias e Contributivas	19.000,06
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.303	Mobilidade Urbana	
3.3.60.45.00.00.00.00.2500	(42715) Subvenções Economicas	175.226,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(3610) Material de Consumo	84.430,56
3.3.90.46.00.00.00.00.1600	(3615) Auxílio Alimentação	320.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41417) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41422) Contratação Por Tempo Determinado	563.370,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1659	(42698) Material de Consumo	5.000,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Número 1699

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.20.93.00.00.00.1700	(42776) Indenizações e Restituições	8.100,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 194.226,06 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos); conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2023; o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 1.487.800,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos); o excesso de arrecadação do recurso 1659 (Outros Recursos Vinculados à Saúde), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1699, em 23.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.714, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, revoga os Decretos 20.320, de 2 de janeiro de 2024, e 20.375, de 2 de fevereiro de 2024; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal 5.274, de 10 de novembro de 2017, que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura no município de São Borja e altera a legislação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, revoga as Leis Municipais Nº 4.417/2011, 4.712/2013 e 4.863/2014, e dá outras providências.”*;

Considerando os artigos 4º e 6º, da Lei Municipal 5.274, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Considerando o Memo nº 570, de 9 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, protocolado sob o nº 17133/2024, e arquivo eletrônico enviado à Secretaria do Gabinete do Prefeito em 15 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, para o biênio 2024/2025, que será composto pelos seguintes Conselheiros:

I – indicados pelo poder Executivo Municipal:

- a) Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL:
1. Titular: Darlan Santos Grziwinsk;
 2. Suplente: José Carlos Almeida Dubal.

b) Diretor de Assuntos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL:

1. Titular: José Antero Rodrigues Viana;
2. Suplente: Jeferson Augusto Silva.

c) Diretor de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL

1. Titular: Maria de Lourdes Londero Martins;
2. Suplente: Clóvis Benevenuti.

d) Diretora do Departamento de Comunicações do Gabinete do Prefeito – GAP:

1. Titular: Danielly Engelmann de Oliveira;
2. Suplente: Ritielli Ramos Belmonte.

e) representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP:

1. Titular: Edilson Saucedo;
2. Suplente: Luana Português Mezzomo.

f) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SMEd:

1. Titular: Ana Cláudia Paula de Conceição;
2. Suplente: Maria de Lourdes Balbuena Rocho .

g) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST:

1. Titular: Felipe da Silva Garcia;
2. Suplente: Armando Rambo Kungler.

II – eleitos pela sociedade civil, com atuação na área cultural do Município de São Borja:

a) representantes do segmento das Culturas Populares (carnaval, manifestações e étnicas culturais):

1. Titular: Fernando Farias da Silva;
2. Suplente: Rudi da Rosa.

b) representantes do segmento Memória; Patrimônio e das Letras (escritores, historiadores, poetas, museólogos):

1. Titular: Márcio Amauri Barreto;
2. Suplente: Renata Alves da Silva.

c) representantes do segmento, Música (cantores, compositores, corais, grupos musicais, instrumentistas, arranjadores, bandas, orquestras):

1. Titular: Rafael do Nascimento Flores;
2. Suplente: Airton Nenê.

d) representantes do segmento de Tradição e Folclore (CTGs, piquetes, centros de folclore, centro nativistas, cultura missioneira):

1. Titular: Pedro Jesus Robalo Lago;
2. Suplente: Alvino Gomes.

e) representantes do segmento Artes Cênicas e Visuais (dança, teatro, escultores, artesãos e pintores):

1. Titular: Salete Maurer;
2. Suplente: Adelaide Aparecida Rios.

f) representantes do Segmento Audiovisual (Vídeo, Foto, Som, Rádio e TV):

1. Titular: Sociedade João Escobar Filho – Pessoa Jurídica;
2. Suplente: Emilene Pereira Lul.

g) representantes das entidades acadêmicas:

1. Titular: Erick Maciel, representante da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus São Borja;
2. Suplente: Caroline Pinheiro, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar, Campus São Borja.

Art. 2º. Os membros eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por mais um período consecutivo.

Art. 3º. Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos 20.320, de 2 de janeiro de 2024, e 20.375, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1699, em 23.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Número 1699

DECRETO Nº 20.715, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 552.415,26 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1220/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 13 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 20628/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 552.415,26 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
123	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.20.93.00.00.00.00.1711	Indenizações e Restituições	7.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
154	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.2632	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
157	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	Material de Consumo	7.706,60
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAUDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.2621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487.108,66
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.20.93.00.00.00.2570	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 1218 (FNDE - Apoio a Creches), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será alocado no recurso 2570 (Transferências do Governo Federal, referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação); o superavit financeiro do recurso 4190 (Epidemiologia – Estado), no valor de R\$ 7.706,60 (sete mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual); o superavit financeiro do recurso 4293 (Aquisição De Equip. E Materiais Permanente-Estado), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será alocado no recurso 2632 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde); o superavit financeiro do recurso 4230 (Resolução CIB/RS), no valor de R\$ 487.108,66 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual); conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023; e Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será alocado no recurso 1711 (Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1699, em 23.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.716, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.903.249,11 (um milhão, novecentos e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1229/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 15 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 20793/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 1.903.249,11 (um milhão, novecentos e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos), para atender a seguinte programação:

	SUB		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
154		FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088		Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	4011	Contratação por Tempo Limitado	290.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	4090	Contratação por Tempo Limitado	130.983,57
3.1.90.11.00.00.00.00.2621	4011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.2621	4090	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2621	4011	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2621	4090	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.2621	4011	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.2621	4090	Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4011	Material de Consumo	318.026,43
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4090	Material de Consumo	37.016,43
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4111	Material de Consumo	36.108,73

3.3.90.39.00.00.00.00.2621	4011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2621	4111	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	4011	Auxílio-Alimentação	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	4090	Auxílio-Alimentação	53.641,86
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
154		FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.089		Programa Primeira Infância Melhor – PIM	
3.3.90.14.00.00.00.00.2621	4160	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4160	Material de Consumo	50.978,96
3.3.90.33.00.00.00.00.2621	4160	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.2621	4160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2621	4160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.2621	4160	Auxílio-Transporte	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2621	4160	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
155		REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
1.058		Programa Salvar/SAMU	
3.1.90.11.00.00.00.00.2621	4170	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	4170	Contratação por Tempo Limitado	151.806,19
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	4170	Auxílio-Alimentação	20.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
155		REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.100		Manutenção do Caps AD e Ações para Recup	
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	4220	Contratação por Tempo Limitado	206.612,33
3.3.90.14.00.00.00.00.2621	4220	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4220	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.2621	4220	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	4220	Auxílio-Alimentação	30.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
155		REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.231		Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.2621	4297	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.112,46
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
156		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.106		Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4050	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.2621	4050	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	27.962,15

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 4011 (INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 873.026,43 (oitocentos e setenta e três mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Número 1699

SUS provenientes do Governo Estadual); o superavit financeiro do recurso 4050 (FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO), no valor de R\$ 28.962,15 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual); o superavit financeiro do recurso 4090 (ESF - ESTADO), no valor de R\$ 264.641,86 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual); o superavit financeiro do recurso 4111 (INCENTIVO PARA CEO-RESOLUÇÃO Nº 024/10-CIB/RS), no valor de R\$ 61.108,73 (sessenta e um mil, cento e oito reais e setenta e três centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual); o superavit financeiro do recurso 4160 (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM), no valor de R\$ 183.978,96 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual); o superavit financeiro do recurso 4170 (RESOLUÇÃO Nº 143/10-CIB/RS-SALVAR), no valor de R\$ 221.806,19 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual); o superavit financeiro do recurso 4220 (CUCA LEGAL-CAPS), no valor de R\$ 264.612,33 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual); o superavit financeiro do recurso 4297 (CUSTEIO SUS - ESTADO), no valor de R\$ 5.112,46 (cinco mil, cento e doze reais e quarenta e seis centavos), que será alocado no recurso 2621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1699, em 23.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Número 1699

DECRETO Nº 20.718, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Ronaldo Andrade Munró da Costa, a contar desta data, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Direitos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Ronaldo Andrade Munró da Costa, a contar desta data, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Direitos Humanos, nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1699, em 23.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 0007/2024, de 22 de agosto de 2024.

Decide sobre do pedido de revisão da remuneração do sistema de transporte coletivo urbano contido no processo nº 0003-3-2024/AGESB.

O **Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e a decisão do Conselho Diretor contida na Ata nº 683 produzida no dia 22 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Sugerir ao representante do Poder Executivo o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em R\$7,38 (sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 22 de agosto de 2024.

Nilton Gabriel Paz Koltermann

Conselheiro Presidente

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Número 1699

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a **cotação prévia** de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de material para manutenção de imóvel do Posto de atendimento do Ivaí.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	JANELA/VITRO COM GRADE RESUMO: JANELA/VITRO COM GRADE E VIDRO MEDINDO 1,0m x 1,5m.	UN	2
02	JANELA/VITRO COM GRADE RESUMO: JANELA/VITRO COM GRADE E VIDRO MEDINDO 1,0m X1,0m	UN	1

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

SMIESUST

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -218/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos itens e serviço destinados a manutenção da VTR:203-Chassi:9BFLF4794BB000636. Marca:Ford Modelo:F-4000, Ano Fabricação: 2011.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor
01	01	un	Reservatório água parabrisa	
02	01	un	Tampa reservatório	

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO